

LEI MUNICIPAL Nº 1320, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina de SERVIDÃO ANTÔNIO COSTA, servidão localizada no Caxangá, bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de SERVIDÃO ANTÔNIO COSTA, a Servidão que se inicia na Rua Santa Luzia (Caxangá, Bairro São Miguel) e termina no Jardim Boa Esperança, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA DE BARROS

Motra 10/81 GPM
Assessor de Gabinete